

## OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0070/2016

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, inscrito no CPF sob o n° 461.817.769-15 e Registro Geral n° 1.692.088, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

O Sr. **OSWALDO LUIZ SETTE**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 031.841.619-00 e RG n° 4.579.328, residente e domiciliada no município de Xanxerê-SC, doravante denominada **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo n° 0148/2016 - Dispensa de Licitação n° 0035/2016, pelo art. 57 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, Pré-Julgado 318 do TCE-SC, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tem por objeto este contrato a locação de uma casa de alvenaria, localizada na Rua da Misericórdia, 76 - Bairro La Salle, com dois pisos, área de 343 m<sup>2</sup> e terreno de 726 m<sup>2</sup>, sendo que o primeiro piso é composto de salas e garagem e no segundo piso cozinha, suíte, banheiro social, dois dormitórios e sala dois ambientes. **Para uso do CEMEI Maria João.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário **por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 21 de outubro de 2024 e vigorando até o dia 20 de abril de 2025** e fica reajustado o valor mensal do aluguel pelo índice IGP-M acumulado no percentual de 4,53%. Assim o valor do contrato passa a ser de **R\$ 5.100,96 (cinco mil e cem reais com noventa e seis centavos)** de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Manifestação do Locador e da Controladoria Interna e Parecer Jurídico, anexos ao Processo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 18 de outubro de 2024.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
CONTRATANTE

**OSWALDO LUIZ SETTE**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: